



EMENDA Nº , DE 21 DE JULHO DE 2025.

Altera o Art. 2º do Projeto de Lei nº 127/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º O artigo 2º do Projeto de Lei nº 127/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar e/ou reajustar, no que couber, o Plano Plurianual de Aplicações, visando conciliar a inclusão da prioridade e meta estabelecida no Artigo 1º desta Lei.”

Art. 2º

Sala das Comissões, 21 de julho de 2025.

GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO
Presidente

FAGNER MARTINELLI FERREIRA DA FONSECA
Secretário

FABIANO OST
Membro

Comissão de Constituição e Justiça



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360030003100330030003A005000

Assinado eletronicamente por **FAGNER MARTINELLI FERREIRA DA FONSECA** em **21/07/2025 20:09**

Checksum: **30BB4ACFA9C2EFBA70CC18B3631151E7D4A08D0970236866FBC769668EEEE07E**

Assinado eletronicamente por **FABIANO OST** em **21/07/2025 20:25**

Checksum: **0B3036EB3F3F8268C5AB21E3034BCC36E6400A6524CFB6B642513DA361D3D5E0**

Assinado eletronicamente por **GETULIO ANDRADE LOUREIRO** em **21/07/2025 20:25**

Checksum: **8C1C13336FC04909199E14BDE01323A67FA471DAEF0406DDAEB603D4C718453B**

